



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



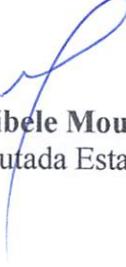
PROTOCOLO GERAL 1868/2025  
Data: 11/08/2025 - Horário: 11:24  
Legislativo

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 2025

*Considera de Utilidade Pública o  
Instituto Chico da Granja.*

**Artigo 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Chico da Granja, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 51.708.938/0001-00, localizado na Rua Teixeira de Freitas, n. 216, bairro do Centro, no município de Feira Grande

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

---

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Instituto Chico da Granja como de utilidade pública, em virtude de sua comprovada relevância social, cultural e econômica para o município de Feira Grande, Estado de Alagoas, e para a população das comunidades assistidas. Fundado em março de 2023, o Instituto Chico da Granja nasceu do ideal de perpetuar o legado do saudoso vereador Chico da Granja, figura pública que se destacou pelo compromisso com o bem-estar coletivo e pelo serviço dedicado à população.

Criado por familiares e amigos, o instituto mantém viva sua memória por meio de ações concretas que atendem diretamente famílias em situação de vulnerabilidade social, fomentam a cidadania e promovem a inclusão.

As atividades desenvolvidas pelo Instituto abrangem múltiplas áreas, como assistência social, cultura, educação, esporte, empreendedorismo e saúde, alcançando de forma direta centenas de pessoas.

Entre suas iniciativas destacam-se a distribuição de ovos de Páscoa para cerca de 300 crianças de comunidades carentes por meio do Projeto Adoce uma Vida; a realização da Festa Dia das Mães, que lançou o Projeto Vida em Movimento, com café da manhã, sorteio de brindes, serviços de saúde e estética e aulas semanais de movimentação corporal para mais de 100 mulheres; o Projeto Crochêterapia, que promove oficinas de crochê e bordados, incentivando o artesanato e o convívio social; o Arraiá do Chico, evento cultural com apresentações de quadrilhas, comidas típicas e música, fortalecendo as tradições e a identidade local; e a Festa das Crianças, que já beneficiou mais de 300 crianças com brinquedos, doces, guloseimas e atividades recreativas.

Além dessas ações, o Instituto inovou ao oferecer, pela primeira vez no município, um Curso de Bombeiro Civil em parceria com a CEPA Cursos, com aulas práticas e teóricas, simulados e certificação reconhecida nacionalmente. Também se destaca o Projeto Primeiros Passos, desenvolvido em parceria com o SENAC e a Play Educação,





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

que oferece capacitações profissionais e incentiva o empreendedorismo, aproximando jovens do mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Outras ações relevantes incluem rodas de conversa e palestras sobre empoderamento feminino, aliadas a serviços de estética e cuidados pessoais, que fortalecem o papel da mulher na comunidade.

Todas essas iniciativas, de caráter contínuo e gratuito, evidenciam o compromisso do Instituto Chico da Granja com a promoção do bem-estar social, a inclusão e o fortalecimento comunitário. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, cuja atuação impacta positivamente a vida de inúmeras famílias, sendo, portanto, justa e necessária a concessão do título de utilidade pública, de modo a permitir que a instituição amplie seu alcance, fortaleça parcerias e continue contribuindo para o desenvolvimento humano, social e cultural de Alagoas.



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual

INSTITUTO  
CHICO DA  
GRANJA

Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000

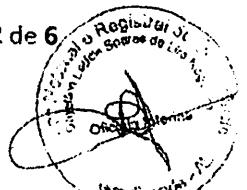
Feira Grande - Estado de Alagoas  
INSTITUTO CHICO DA GRANJA  
51.708.938/0001-00  
R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 216  
CEP 57.340-000, CENTRO  
FEIRA GRANDE-AL

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

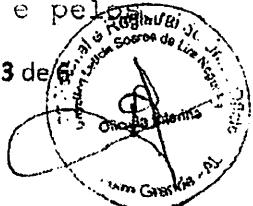
Aos 07 (sete) dias do mês de março, do ano de 2024, às 15:30h (quinze horas), em face do Edital de Convocação, se reuniram os membros do Instituto Chico da Granja, em Assembleia Geral Ordinária, na Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas. Os presentes, por aclamação, escolheram a presidente do Instituto, Maria Bianca Apostolo Santos Lira, para presidir a assembleia e, a mim, Camila Barbosa da Silva, para secretariar os trabalhos. Em seguida, a presidente da assembleia declarou abertos os trabalhos e ratificou a pauta do dia, contendo os seguintes assuntos: 1. Prestação de contas do exercício de 2023 e 2. Outros assuntos de interesse do Instituto, dentre os quais, os assuntos relacionados aos projetos sociais que foram executados pelo Instituto Chico; a expectativa de elaboração e execução de outros projetos sociais, bem como sobre a recomposição de nomes de determinados cargos no Instituto Chico da Granja. Primeiro, foram feitas as exposições relacionadas aos projetos sociais que foram executados pelo Instituto Chico da Granja, cabendo merecido destaque os seguintes projetos: 1. PROJETO ADOCE UMA VIDA - PASCOA; 2. FESTA DO DIA DAS MÃES, com o lançamento do projeto



Vida em Movimento, cujo evento contou, em média, com a presença de 100 (cem) mulheres; 3. PROJETO VIDA EM MOVIMENTO, que iniciou em maio/2023, e que ainda atende, em média, 50 mulheres; 4. PROJETO ARRAIA DO CHICO, com Apresentações de quadrilhas, comidas típicas e grupo musical, fortalecendo a cultura local; 5. PROJETO CROCHE TERAPIA, com inicio em junho/2023, uma oficina de Crochê e bordados que atende 20 mulheres; 6. FESTA DO DIA DAS CRIANCAS, que atendeu a mais 400 criancas; 7. PROJETO PRIMEIRO PASSO, realizado no mês de dezembro/2023, consistindo em uma capacitação de empregabilidade para 30 jovens, realizado em parceria com o SENAC. Os presentes enalteceram quão grande foi a importância e a contribuição que esses projetos representaram para a comunidade atendida. Clamando para que o Instituto continue trabalhando, promovendo os benefícios sociais para o qual foi constituído. A presidente da Assembleia, ratificou que vários projetos estão em andamento e que as atividades do Instituto vão continuar. Em um Segundo momento, dando continuidade aos trabalhos, a presidente da assembleia explanou e expôs a respeito da movimentação econômica e financeira do Instituto Chico da Granja referente ao Exercício de 2023. E, submetendo a apreciação dos presentes, as contas do Exercício de 2023, foram aprovadas por unanimidade. Em um terceiro momento, sempre na continuidade dos trabalhos, foi posto pela presidente da assembleia, perante a todos, a Sra. Maria Bianca Apostolo Santos Lira, que há 20 (vinte) dias, havia comunicado aos demais membro da Diretoria Executiva sobre sua renúncia ao cargo de Presidente do Instituto Chico da Granja. Logo em seguida, foi dito que o Sr. Marcos Alessandro Soares Melo, na condição de Conselheiro fiscal - Titular, também há 20 (vinte) dias, havia comunicado aos demais membro da Diretoria sobre sua renúncia ao referido cargo. Ensejando, portanto, a vacância do cargo de Presidente, bem como a do cargo de Conselheiro fiscal - Titular do Instituto Chico da Granja. Uma vez que existe o cargo de Conselheiro Fiscal - Suplente, a vaga de Conselheiro fiscal - Titular, foi preenchida pelo Sr. Mikael dos Santos, portador do CPF nº: 715.839.574-05, Registro Geral nº: 4191304-3 residente



Rua Januário José de lira, nº 265, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/AL, CEP 57340-000, que exercia a posição de suplente. Pela falta de interesse do Vice-presidente do Instituto em assumir a presidência do mesmo, manifestada de livre vontade perante os demais membros da Diretoria Executiva, ensejou a vacância do cargo de Presidente, bem como a do cargo de Conselheiro fiscal - Suplente do Instituto Chico da Granja. Diante do quadro, após comum acordo dos presentes, foi indagado pela presidente da assembleia, quem tinha interesse de colocar o nome à disposição para apreciação da assembleia, a fim de serem submetidos a votação e, se eleitos, ocuparem o cargo de presidente do Instituto Chico da Granja, bem como o cargo de Conselheiro fiscal - Suplente. Para presidente do instituto Chico da Granja foi apresentado o nome da Sra. Valdirene Barbosa Santos, portadora do CPF nº: 048.920.424-47, Registro Geral nº: 1.888.883, SSP/AL, residente no Povoado taboca, Zona Rural, CEP 57340.000, Feira Grande/AL e para a vaga de Conselheiro Fiscal - Suplente, foi apresentado o nome de Emmanoella Pereira Rodrigues, portadora do CPF nº: 087.571.824-85, Registro Geral nº: 31527868, SCJDS/AL, residente na Rua Marcelino dos Santos Ramos, 139, CEP: 5730-000, Cacimbas, Arapiraca/AL, e posto em votação, ambos os nomes foram aprovados por aclamação e com muito louvor. Por fim, foi ratificado que o Instituto Chico da Granja, possui vários projetos em vista, que em breve vários convênios poderão ser celebrados, cuja iniciativa foi aplaudida e aprovada por todos. Estando eleitos, a nova presente do Instituto Chico da Granja, bem como o novo Conselheiro Fiscal - Suplente, a ambos foi dado posse. Ao mesmo tempo em que foi ratificada a posse do Concelhio Fiscal - Suplente, que passou exercer o cargo de Conselheiro Fiscal - Titular. Consubstanciando-se os respectivos efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, a presidente da assembleia, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes, deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Camila Barbosa da Silva, secretariei os trabalhos, lavrei a presente ATA, que após lida, foi achada conforme e firmada por mim, pela Sra. Maria Bianca Apostolo Santos Lira, que presidiu a assembleia e pelo



novos eleitos e empossados, compondo assim, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto Chico da Granja.

Feira Grande/Alagoas, 07 de março de 2024.

Camila da Silva Barbosa Santos

Camila Barbosa da Silva Santos

RG : 45101297

CPF: 127.461.214-41

Secretaria da Assembleia

Maria Bianca Apostolo Santos Lira

Maria Bianca Apostolo Santos Lira

RG.37059840

CPF:089.950.154-03

Presidente da Assembleia

**DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL:**

Valdirene Barbosa Santos

Valdirene Barbosa Santos

Registro Geral nº: 1.888.883 - SSP/AL

CPF nº: 048.920.424-47

Presidente

"Válido somente  
com selo de  
autenticidade digital"

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEPA1880-8RFY  
15/03/2024 14:37  
Doc. Solicitante: "320.424-47"  
Confirme autenticidade em  
<https://selodigital.us.br>

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**  
Reconheço e dou fé por  
semelhança a assinatura  
de: Valdirene Barbosa Santos  
Teste  
Feira Grande/AL, 15/03/2024.  
Abaixo consta comprovante de autenticidade digital.

Letícia Soares de Lira Soqueira  
Técnica Interna  
4º Ofício Notarial e Registral  
do Único Ofício de Feira Grande/AL

Página 4 de 6

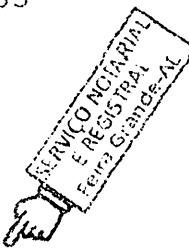


Fabio Apostolo de Lira

Registro Geral nº: 1702785

CPF nº: 034.914.464-81

Vice - Presidente



Válido somente  
com selo de  
autenticidade digital



Poder Judiciário do Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEP41881-RSX4  
16/03/2024 14:37  
Doc. Solicitante: 11.461.214-11  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.jus.br>

FD

Camila da Silva Barbosa Santos

Camila da Silva Barbosa Santos

RG : 45101297.

CPF: 127.461.214-41

Diretora administrativa e financeira

RECONHECIMENTO DE FIRMAS	
Reconheço e dou fé por semelhança à assinatura de: <u>Camila da Silva Barbosa Santos</u> .	
Teste	da verdade
Feira Grande/AL, 15/03/2024	
Válido somente com selo de autenticidade digital	

Letícia Soares de Lira Rogério  
Oficiala Interina  
Notarial e Registral  
único Ofício de Feira Grande/AL

CONSELHO FISCAL:

Mikael dos Santos

Mikael dos santos

RG: 4191304-3

CPF: 715.839.574-05

Conselheiro Fiscal - titular

Josiene dos Santos

Josiene Santos

RG: 3574994-6

CPF: 104.955.484-13

Conselheira fiscal - titular



Página 5 de 6



Mylena Beatriz Brito Soares

Mylena Beatriz Brito Soares

RG: 4264118-7

CPF: 146.132.754-74

Conselheira fiscal titular

Marcos Alessandro Soares Melo

Marcos Alessandro Soares Melo

RG 3865094-0

CPF 129.213.064-41

Conselheiro fiscal titular

Emmanoella Pereira Rodrigues

Emmanoella Pereira Rodrigues

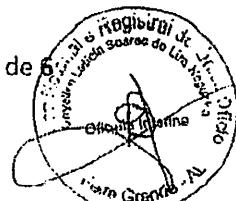
Registro Geral nº: 31527668 - SCJDS/AL

CPF nº: 087.571.824-85

Conselheiro Fiscal - suplente



Página 6 de 6





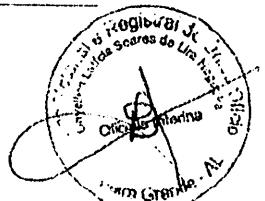
Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000  
Feira Grande - Estado de Alagoas

### LISTA DE PRESENÇA

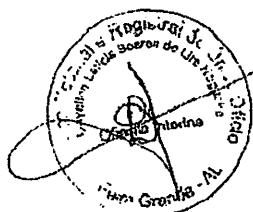
### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Lista de presença da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DO INSTITUTO CHICO DA GRANJA, realizada no dia 07 de março de 2024, na Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas, para cumprir os termos do edital.

01. Maria Bianca Apóstole Santos Lira
02. Camila de Souza Barbosa Santos
03. José dos Santos
04. Phylma Beatriz Beto Souza
05. Marcos Alessandro Santos Melo
06. Mikhail dos Santos
07. Manoel Pinto Neto
08. Wellceny Barbosa Santos



09. Matilde Evangelina Santos
10. Flávia Gabryela de Souza Silva
11. Maria de Fátima Paredes da Costa
12. Célia maguire da Silva
13. Edinara Flávia dos Santos
14. Cícera Maria Lisboa
15. Maria José dos Santos Soárez
16. Maria das Neves
17. Ma de Oliveira Aguiar da Silva
18. Márcia Brite dos Santos
19. Dailda Silva Santos
20. Emmanuel Pereira Rodrigues
21. Fátima de Lira
- 22.
- 23.





ESTADO DE ALAGOAS  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO**  
Avenida Teixeira de Freitas, n.º 14 = Feira Grande – AL.  
Telefax: (82) 3524-1206

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

RPJ – CERTIFICO QUE PROCEDI A AVERBAÇÃO DESSE ATO,  
Averbação Protocolo N.º 33, FOLHAS 12,  
LIVRO N.º A-1, DA FOLHA 092 ATÉ A FOLHA 098, sob AV.3-15.

Apresentante: INSTITUTO CHICO DA GRANJA, CNPJ: 51.708.938/0001-00.

DOCUMENTOS: ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA.

Feira Grande-AL, 15 de março de 2024.

*Dhyellen Letícia Soares de Lira Nogueira*

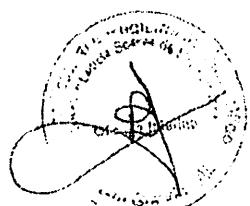
Dhyellen Letícia Soares de Lira Nogueira

-Oficiala Interina-

“Válido somente  
com selo de  
autenticidade digital”



*Dhyellen Letícia Soares de Lira Nogueira  
Oficiala Interina  
Selo Notarial e Registral  
Único Ofício de Feira Grande/AL*





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Notarial e Registrador  
Único Ofício da Feira Grande/AL  
Avenida Texista da Mattos, 14  
Centro, Feira Grande/AL

**Válido somente  
com selo de  
autenticidade digital**

Válido somente  
com selo de  
verificidade digital

A QR code is located in the bottom right corner of the page, with the text "idade digital!" positioned directly above it.

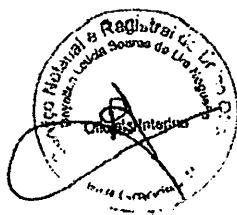
**Power Júlio César de Almeida**  
Sólo Dignos a Mí  
**AEPA-1408-531M**  
153070241539  
DOS BOLICHEOS  
CULTURAS DE BOLICHEOS  
<https://seel.ufjf.br>



Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

- V -** Serviços de assistência social sem alojamento - cnae: 8800-6/00;
- VI -** Educação profissional de nível técnico – cnae: 85.41-4/00;
- VII -** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – cnae: 8230-0/01;
- VIII -** Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente – cnae: 0119-9/99;
- IX -** Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita – cnae: 0161-0/03;
- X -** Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente – cnae: 0161-0/99;
- XI -** Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – cnae: 4633-8/01;
- XII -** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – cnae: 4729-6/99
- XIII -** Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - cnae: 85.92-9-99
- XIV -** Ensino de dança - cnae: 85.92-9-01
- XV -** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia - cnae: 85.99-6-04
- XVI -** Atividades de psicologia e psicanálise - cnae: 86.50-0-03
- XVII -** Atividades de terapia ocupacional - cnae: 86.50-0-05
- XVIII -** Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - cnae: 86.90-9-01
- XIX -** Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente - cnae: 87.20-4-99
- XX -** Serviços de assistência social sem alojamento - cnae: 88.00-6-00 -





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas  
51.708.938/0001-00

**XXI** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

- cnae: 90.01-9-99

**XXII** - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - cnae:  
93.29-8-99

**XXIII** - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente - cnae:  
86.30-5-99

**XXIV** - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços  
sociais - cnae: 84.12-4-00

**XXV** - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes -  
cnae: 87.11-5-03

**XXVI** - Clubes sociais, esportivos e similares - cnae: 93.12-3-00 -

**XXVII** - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais - cnae:  
72.10-0-00

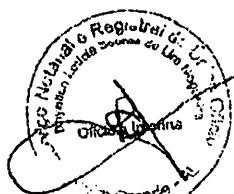
**XXVIII** - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias -  
cnae: 74.90-1-03

**XXIX** - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente - cnae: 93.19-1-99

**XXX** - Atividades associativas não especificadas anteriormente - cnae: 94.99-5-00

**Parágrafo Primeiro** - A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Chico da Granja se  
organizará em tantas unidades, denominados de Filiais, quantos se fizerem necessárias

**Parágrafo Segundo** - As atividades promovidas pelo Instituto Chico da Granja deverão ser  
realizadas, sempre que possível, por profissionais com formação específica na área da atividade





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

ofertada, **EXCEÇÃO** às pessoas, da própria comunidade, que possuem conhecimento público e notório na área da atividade ofertada.

**Parágrafo terceiro** – A fim de cumprir seus objetivos o Instituto Chico da Granja poderá celebrar convênios, contratos de gestão, termos de colaboração, fomento e cooperação com entidades públicas e privadas, pessoa física ou jurídica, para proporcionar a execução de políticas públicas, através de projetos campanhas, promoções e outras atividades próprias ou dos órgãos parceiros.

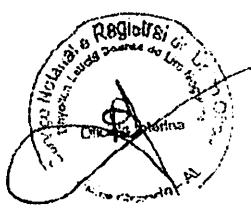
**Art. 4º. Da Duração** - O prazo de duração do Instituto Chico da Granja é indeterminado.

## CAPITULO II

### DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

**Art. 5º. Da Constituição** - O Instituto Chico da Granja será composto de:

- a) doações ou subvenções eventuais recebidas diretamente da União, dos Estados e Municípios, de órgãos públicos da administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções recebidos de entidades públicas ou privados, nacionais ou internacionais;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) usufruto que lhes forem conferidos;





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

- h) juros bancários e outras receitas de capital;
- i) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos que sejam produzidos e comercializados;
- j) pelos resultados obtidos em face da realização de bazares, feiras, sorteios e outras atividades afins;
- k) contribuição espontânea de seus associados e das pessoas físicas e/ou jurídicas;
- l) de todas as formas permitidas por lei para a angariação de recursos para a manutenção do Instituto Chico da Granja;

**Parágrafo único:** A escrituração do Instituto Chico da Granja será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

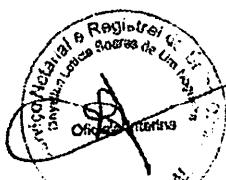
**Art. 6º. Da Utilização** - As rendas e o patrimônio do Instituto Chico da Granja somente poderão ser utilizados em favor do Instituto, seja em treinamento/formação para os membros que compõe seus órgãos e para seus associados, para a aquisição de sistemas, de bens, sejam móveis ou imóveis e para a realização de seus objetivos.

### CAPITULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**Art. 7º. Dos Órgãos** - O Instituto Chico da Granja tem como órgãos deliberativos, administrativos e/ou consultivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e as Coordenações Temáticas.

**Art. 8º. A Assembleia Geral** - Órgão soberano da entidade será constituído por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

**Art. 9º.** São atribuições da Assembleia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o regimento interno do Instituto Chico da Granja;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VI - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Instituto Chico da Granja;
- VII - decidir sobre a extinção do Instituto Chico da Granja e o destino do patrimônio;

**Art. 10º.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até a segunda quinzena do mês de março de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para, entre outras atividades:

- a) tomar conhecimento da proposta orçamentária e do planejamento de atividades para o Instituto Chico da Granja;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela diretoria relativo às atividades correspondentes ao exercício social do ano anterior;

**Art. 11º.** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria Executiva;
- III - pelo Conselho Fiscal
- IV - por 1/3 de seus membros fundadores e beneméritos.

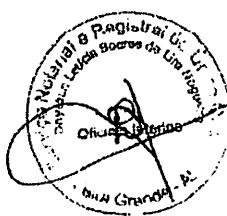
**Art. 12º.** A Convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Instituto Chico da Granja serão feitas mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, no website do Instituto ou nas redes sociais do Instituto, ou por meio de correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de Administração do Instituto Chico da Granja, com antecedência mínima de 10 (dez) dias as ordinárias e de 10 (dez) dias as extraordinárias;

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes;

**Parágrafo Segundo** - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, qualquer número de presentes.

**Art. 13º. Da Diretoria Executiva** - A Diretoria Executiva será composta por:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Direção Administrativa e Financeira;
- IV - Conselho Fiscal





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

**Parágrafo Primeiro.** O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, contados da data da Assembleia em que forem eleitos, permitida a reeleição.

**Art. 14º.** Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente, caso haja, substitui-lo até o fim do período para o qual foi eleito.

**Art. 15º.** Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral, convocada pela Presidência, se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**Art. 16º. Compete a Diretoria:**

- I** - elaborar a executar o programa anual de atividades;
- II** - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório Anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício financeiro;
- III** - elaborar o orçamento das receitas e despesas para cada exercício;
- IV** - elaborar os regimentos internos do Instituto Chico da Granja e de seus departamentos;
- V** - fazer parcerias com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesses comuns.
- VI** - celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

**Art. 17º. Compete à Presidência:**

- I** - representar O Instituto Chico da Granja judicial e extrajudicialmente;





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

- II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV** - dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto Chico da Granja;
- V** - assinar quaisquer documentos relativos às operações do Instituto Chico da Granja, em conjunto ou individualmente, conforme for o caso, tais como: cheque, pagamento por assinatura digital, convênios, e todos os outros que se referiam ao Instituto Chico da Granja;
- VI** - promover e regulamentar a divulgação do Instituto Chico da Granja aos sócios;
- VII** - divulgar o trabalho do Instituto Chico da Granja para a imprensa de modo geral;
- VIII** - coordenar todos os meios de comunicação do Instituto Chico da Granja, integrando-os em um plano global de trabalho;
- IX** - designar por termo, conforme entender mais coerente e for o caso, determinado membro da Diretoria, ou até mesmo um associado em dia com suas obrigações, para desempenhar quaisquer funções e/ou assinar determinados documentos do Instituto Chico da Granja, tais como: Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cheque, pagamento por assinatura digital, convênios, entre outros;

**Art. 18º. Compete a Vice-Presidência:**

- I** - substituir ao Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III** - elaborar projetos de interesse do Instituto Chico da Granja e dos seus associados, devendo ser previamente aprovados pela Diretoria antes de serem executados;





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

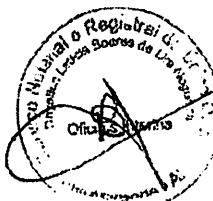
**IV** - propor e organizar ações junto a entidades e organizações na área de atuação do Instituto Chico da Granja;

**V** - submeter à Diretoria Executiva proposta orçamentária;

**VI** - Desempenhar todas as funções da Presidência quando por ela for designado.

**Art. 19º. Compete à Direção Administrativa e Financeira:**

- a.** Substituir o Vice Presidente em suas ausências e impedimentos, cumulando suas atribuições à dele, na falta do Vice-Presidente;
- b.** Dirigir o Departamento de Pessoal;
- c.** Auxiliar o Presidente do Instituto Chico da Granja no que for necessário;
- d.** Coordenar e/ou redigir as Atas e encaminhar as providências para que as mesmas sejam registradas nos casos previstos no presente Estatuto e conforme disciplina legal aplicável;
- e.** Assinar documentos relativos aos atos administrativos do Instituto Chico da Granja, bem como os documentos cuja legitimidade seja dada por termo expresso emitido pelo presidente do Instituto Chico da Granja;
- f.** Auxiliar a Presidência a promover e regulamentar a divulgação do Instituto Chico da Granja aos sócios;
- g.** Auxiliar a Presidência a divulgar o trabalho do Instituto Chico da Granja para a imprensa de modo geral;
- h.** Auxiliar a Presidência na coordenação de todos os meios de comunicação do Instituto Chico da Granja, integrando-os em um plano global de trabalho;
- i.** Responsabilizar-se pela produção de matérias de divulgação do Instituto Chico da Granja junto à comunidade e a sociedade;
- j.** Organizar o Departamento de Imprensa;
- k.** Controlar a emissão dos cheques, das ordens de saque, a elaboração, de balancetes, dos balanços e demais documentos financeiros do Instituto Chico da Granja;





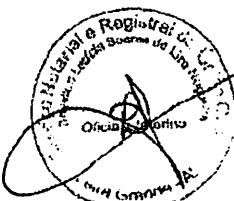
Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

- I.** Observar, cuidar e manter um controle da movimentação econômica do Instituto Chico da Granja a fim de um regular equilíbrio financeiro para que não se comprometa as finanças e o Instituto Chico da Granja mantenha-se adimplente com suas obrigações;
- m.** Receber e dar quitação de valores relacionados ao Instituto Chico da Granja;
- n.** Assinar, em conjunto com o Presidente, ou com outra pessoa que este designar os cheques e demais documentos relativos às receitas e despesas, pertinentes à movimentação bancária dos recursos, operações de crédito ou quaisquer outras dessa natureza, que venham ocorrer;
- o.** Elaborar e apresentar balancetes trimestral para exame pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- p.** Elaborar balanço anual para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- q.** Elaborar o plano anual de aplicação de recursos do Instituto Chico da Granja;
- r.** Planejar, organizar, dirigir os serviços de tesouraria;
- s.** Controlar a emissão dos cheques, as ordens de saque, a elaboração, de balancetes, dos balanços e demais documentos financeiros do Instituto Chico da Granja;
- t.** Assinar, em conjunto com o Presidente ou com outra pessoa que este venha designar, os cheques e demais documentos relativos às receitas e despesas, pertinentes à movimentação bancária dos recursos, operações de crédito ou quaisquer outras dessa natureza que venham ocorrer;
- u.** Controlar as Contas a pagar;
- v.** Controlar as Contas a receber;
- w.** Realizar o Controle do fluxo de caixa;

Supervisionar e elaborar os relatórios da tesouraria, inclusive suprindo a contabilidade com as informações devidas;

- x.** Elaborar e apresentar balancetes bimestrais para exame pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- y.** Elaborar balanço anual para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas  
51.708.938/0001-00

**Art. 20º. Do Conselho Fiscal** - O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) pessoas de reconhecida idoneidade sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a recondução.

**Parágrafo Único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

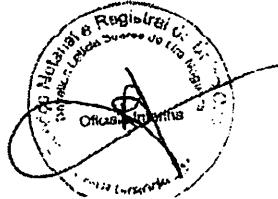
**Art. 21º.** Ocorrendo vacância em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substitui-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

**Art. 22º. Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete trimestral apresentado pela diretoria administrativa e financeira, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV - Opinar, quando solicitado pelo presidente, sobre a aquisição, alienação e operação de bens pertencentes ao instituto chico da granja;
- V - Aconselhar a presidência, sempre que requisitado, acerca dos rumos que deve tomar o instituto chico da granja, fundamentando-se sempre no estatuto presente.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, a pedido da Presidência, sempre que necessário.

**Art. 23º. Compete às Coordenações Temáticas** – As coordenações temáticas são órgãos permanentes ou transitórios criados para desenvolver ações e/ou elaborar estudos sobre temas





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

previamente determinados pela Diretoria Executiva conforme o objeto social do Instituto Chico da Granja.

**Parágrafo Primeiro** - As Coordenadorias temáticas poderão ser criadas por iniciativa de qualquer associado mediante a aprovação da Diretoria Executiva do Instituto Chico da Graça.

**Parágrafo Segundo** - Cada coordenadoria terá um membro escolhido pela presidência do Instituto Chico da Granja para liderá-la, denominado: coordenador, ficando responsável por arregimentar voluntários ou prestadores de serviço para desempenhar os estudos e/ou atividades próprias de sua coordenação.

**Parágrafo Terceiro** – São coordenações técnicas do Instituto Chico da Granja: a) Coordenação de Ciência e Educação; b) Coordenação de Cursos Profissionalizantes, c) Coordenação de atenção à saúde; d) Coordenação da Mulher e das Minorias; e) Coordenação de Moradia Digna; f) Coordenação de Eventos; g) Coordenação de Cultura; h) Coordenação de Direito Alimentar; i) Coordenação de Voluntariado; j) Coordenação de Formação para a Cidadania; k) Coordenação de defesa da Criança e do Adolescente; l) Coordenação de Esportes; m) Coordenação de Assistência Social.

**Parágrafo Quarto** – É permitido a qualquer membro do Instituto Chico da Granja desempenhar a função de coordenador ou membro de coordenação, mesmo que seja integrante da Diretoria Executiva.

## **CAPITULO IV**

### **DOS ASSOCIADOS, A ADMISSÃO, CATEGORIA, PERMANÊNCIA E AFASTAMENTO.**



Página 13 de 23



Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas  
51.708.938/0001-00

**Art. 24º. Da Admissão** - O Instituto Chico da Granja será constituído por número ilimitado de integrantes, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, raça, sexo, credo político ou religioso, mas tendo por princípios éticos e morais os fundamentos do Cristianismo apostólico

**Art. 25º. Das Categorias** - O Instituto Chico da Granja é composto por número ilimitado de integrantes com as seguintes categorias:

**I** - fundadores;

**II** - sócios efetivos;

**III** - benfeiteiros;

**IV** - honorário

**V** - Sócio Benemérito.

**VI** - Presidente de Honra

**Parágrafo Primeiro - Sócios Fundadores** - são aqueles que participaram da sua constituição.

**Parágrafo Segundo – Sócios Efetivos** - são aqueles admitidos, pela diretoria, após a constituição do Instituto Chico da Granja.

**Parágrafo Terceiro – Sócios Benfeiteiros** - são aqueles que, sendo convidados para ingressar no Instituto Chico da Granja, mediante proposta de 2 (dois) integrantes (Sócios Fundadores ou Sócios Efetivos), em pleno gozo dos seus direitos, sejam admitidos, após a aprovação da Diretoria Executiva.





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

**Parágrafo Quarto – Sócios Honorários** - são todas as pessoas físicas ou entidades jurídicas que, tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento do Instituto Chico da Granja;

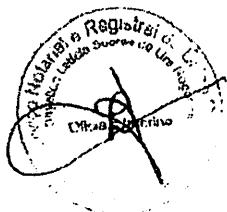
**Parágrafo Sexto – Sócios Beneméritos** - são os sócios que, são apontados pela Presidência do Instituto Chico da Granja como meritórios para se associarem ao Instituto Chico da Granja por terem demonstrado lealdade e amizade verdadeira para com o memorável Chico da Granja, desde que aprovados pela diretoria com maioria simples dos votos,

**Parágrafo Sétimo** – Presidente de Honra é um sócio benemérito especial, escolhido diretamente pela presidência e destinado exclusivamente aos familiares do senhor Chico da Granja.

- I - A posição de Presidente de Honra é vitalícia e caso haja renúncia antes do término do mandato, cabe à Presidência nomear o próximo presidente de honra.
- II - Cabe ao Presidente de Honra acompanhar a Presidência nos eventos públicos podendo falar sempre que a ocasião assim o permitir.

**Art. 26º Da Permanência** - O associado poderá, a qualquer tempo solicitar, o seu afastamento do Instituto Chico da Granja, bastando somente encaminhar um aviso por escrito ao Diretor Presidente;

**Art. 27º Do Afastamento** - O afastamento de associado dar-se-á, automaticamente, quando o mesmo manifestar o seu desejo de não mais continuar associado ou deixar de participar das atividades do Instituto Chico da Granja ou a pedido da diretoria executiva quando houver à prática de ato ilícito que atente contra a honra do Padrinho do Instituto, o Chico da Granja, ou de qualquer membro da Diretoria Executiva.





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas  
51.708.938/0001-00

**Art. 28º Do Impedimento** - Fica impedida de se associar ao Instituto Chico da Granja, qualquer pessoa que tenha praticado ato lesivo à imagem e/ou à dignidade do Instituto, o Chico da Granja, ou de qualquer membro da Diretoria Executiva ou dos Sócios Fundadores.

## **CAPITULO V** **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 29º Dos Direitos** - São direitos dos Sócios, desde que estejam com suas obrigações perante o Instituto Chico da Granja em dia:

- I** - participar das atividades do Instituto Chico da Granja;
- II** - gozar das vantagens e benefícios proporcionados pelo Instituto Chico da Granja;
- III** - participar das assembleias gerais extraordinárias, com direito a voz e voto;
- IV** - votar e ser votado aos cargos eletivos do Instituto Chico da Granja – desde que se enquadre em umas das categorias de associados com direito a voto conforme disciplina esse estatuto;
- V** - solicitar a qualquer tempo, informações relativas às atividades do Instituto Chico da Granja;
- VI** - utilizar, mediante aviso prévio e autorização, toda a infraestrutura colocada à disposição pelo Instituto Chico da Granja;
- VII** - participar de projetos, estudos, relatórios, e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros,

**Parágrafo Único** - É facultada aos integrantes honorários a participação nas assembleias com direito apenas a voz;





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas  
51.708.938/0001-00

**Art. 30. Dos Deveres - São deveres dos integrantes**

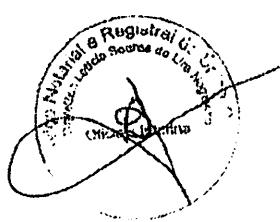
- I** - cumprir com as disposições estatutárias e regimentais;
- II** - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto Chico da Granja;
- III** - acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV** - zelar pelo bom nome do Instituto Chico da Granja junto da comunidade.

**CAPITULO VI**  
**DAS PENALIDADES IMPOSTAS AOS ASSOCIADOS**

**Art. 31º** Os integrantes efetivos colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

- I** - ausência a (três) Assembleias Gerais consecutivas sem justificativas;
- II** - infringir aos princípios éticos, baseados nos princípios cristãos ou constitucionais brasileiros, que pautam a conduta dos associados dentro e fora do Instituto Chico da Granja;
- III** - levar o Instituto Chico da Granja a prática de atos judiciais para obter o compromisso das obrigações por ele contraídas;

**Parágrafo Primeiro** - Compete a Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado;





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas  
51.708.938/0001-00

**Parágrafo Segundo** - A penalidade de exclusão será aplicada quando ouvido o previamente o associado, cabendo, dessa decisão recurso à primeira Assembleia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar;

**Parágrafo Terceiro** - O recurso deverá ser formulado pelo integrante excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão e terá efeito suspensivo,

**Parágrafo Quarto** - A exclusão do integrante só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o amplo direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de 1/3 (um terço) dos integrantes;

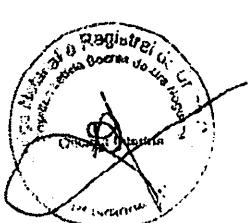
**Parágrafo Quinto** - Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

## CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 32º.** Os integrantes e dirigentes do Instituto Chico da Granja, não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

**Parágrafo Único.** A primeira Assembleia Geral do Instituto Chico da Granja foi composta por seus fundadores e já designados para elaborar regimento que consta para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos integrantes.

**Art. 33º.** Os Cargos dos órgãos da administração do Instituto Chico da Granja poderão ser remunerados, conforme Redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e demais legislação aplicada.



Página 18 de 23



Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

**Art. 34º.** Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços na condição de empregados do Instituto Chico da Granja serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), já os prestadores de serviços chamados para desenvolver atividades devem ter personalidade jurídica para fins de celebração de contratos e assim efetuar serviços específicos sem assim gerar qualquer vínculo empregatício.

**Art. 35º.** O Quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços), em primeira chamada, da Assembleia Geral em reunião extraordinária:

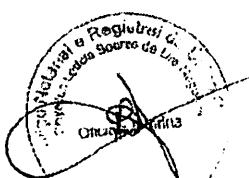
- I - para alteração do Estatuto;
- II - para alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III - para aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a 500 (quinhentos) salários mínimos;
- IV - para extinção do Instituto Chico da Granja atenderá a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e demais legislação em vigor.

**Art. 36º** Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**Art. 37º.** O exercício financeiro do Instituto Chico da Granja coincidirá com o ano civil.

**Art. 38º.** O orçamento do Instituto Chico da Granja sera uno, anual e compreenderá todas as estimativas de receitas e despesas, com discriminações analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub órgão, projeto ou programa de trabalho.

**Art. 39º.** O Instituto Chico da Granja poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas  
51.708.938/0001-00

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos seus objetivos, o Instituto Chico da Granja, poderá ainda realizar bazares, feiras, sorteios, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista bem como com órgãos públicos organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação, vinculo a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos do Instituto Chico da Granja nem arrisque sua independência;

**Parágrafo segundo:** O Instituto Chico da Granja poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

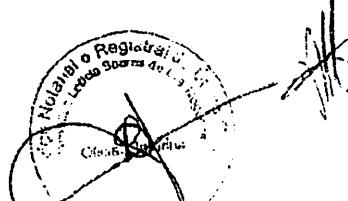
**Art. 40º.** Consideram-se empossados em seus cargos os membros efetivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, empossados na Assembleia de criação do instituto. Cujas assinaturas são firmadas nesse ESTATUTO e na respectiva ATA.

**Parágrafo primeiro -** A estrutura orgânica do Instituto e as demais atribuições específicas dos órgãos de administração do Instituto serão estabelecidas no Regimento Interno.

**Parágrafo segundo -** O presente Estatuto entrará em vigor após o competente registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

#### **Art. 41º – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, tudo com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e demais legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Feira Grande/AL para dirimir eventuais dúvidas





Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

A alteração do presente estatuto e sua consolidação foram aprovadas em assembleia extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024.

Feira Grande/Alagoas, 22 de abril de 2024.

Camila da Silva Barbosa Santos

Camila Barbosa da Silva Santos  
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

Valdirene Barbosa Santos

Valdirene Barbosa Santos  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

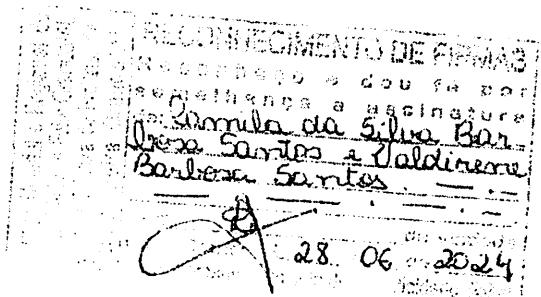


Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEU90012-8P9W  
28/06/2024 14:37  
Doc. Solicitante: \*\*\*920.424-  
Confirme autenticidade em  
<https://seal.jal.jus.br>



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEU90013-5ALU  
28/06/2024 14:37  
Doc. Solicitante: \*\*\*481.214-  
Confirme autenticidade em  
<https://seal.jal.jus.br>

Valdirene Barbosa Santos



Allen Leticia Soares de Lira Nogueira  
Allen Leticia Soares de Lira Nogueira  
Oficiala Interina  
Serviço Notarial e Registral  
Único Ofício de Feira Grande/AL

**DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL:**

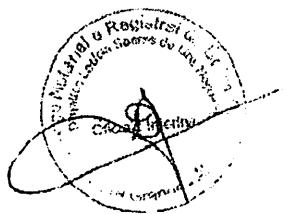
1. Valdirene Barbosa Santos

Valdirene Barbosa Santos  
Presidente  
CPF 048.920424-47  
RG 1.888.883, SSP/AL

2.

Fábio Apostolo de Lira

Fábio Apostolo de Lira  
Vice presidente  
CPF sob o nº 034.914.464-81  
RG 1702785, SSP/AL



Allen Leticia Soares de Lira Nogueira

INSTITUTO

Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

3. Camila da Silva Barbosa Santos

Camila da Silva Barbosa Santos  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF 127.461.214-41  
RG 45101297, SSP/AL

4. Mikael dos Santos

Mikael dos Santos  
Conselheiro Fiscal – titular  
CPF 715.839.574-05  
RG 4191304-3, SSP/AL

5. Josiene dos Santos

Josiene Santos  
Conselheiro Fiscal – titular  
CPF: 104.955.484-13  
RG 3574994-6, SSP/AL

6. Mylena Beatriz Brito Soares

Mylena Beatriz Brito Soares  
Conselheiro Fiscal – titular  
CPF 146.132.754-74  
RG 4264118-7, SSP/AL

7. Emmanoela Pereira Rodrigues

Emmanoela Pereira Rodrigues  
Conselheiro Fiscal – Suplente  
CPF 087.571.824-85  
RG 4264118-7, SCJDS/AL

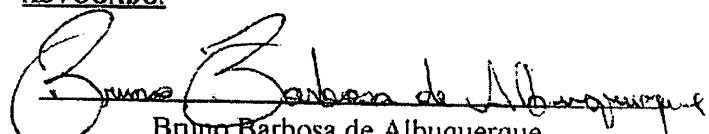




Rua Teixeira de Freitas, nº 216, Centro, CEP 57340-000, Feira Grande/Estado de Alagoas

51.708.938/0001-00

ADVOGADO:

  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
OAB/AL - 18.572



ESTADO DE ALAGOAS

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO**

Avenida Teixeira de Freitas, nº.º 14 - Feira Grande - AL.

Telefax: (82) 3524-1206

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

RPJ - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE ATO,

REGISTRO LIVRO A-1, DA FOLHA 269 ATÉ A FOLHA 291, SOB N.º 28.

PROTOCOLO SOB N.º 43.

Apresentante: INSTITUTO CHICO DA GRANJA.

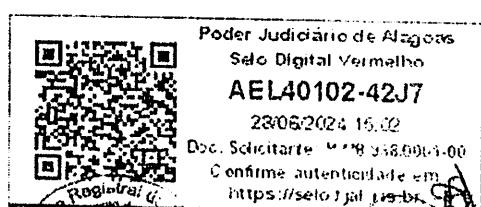
DOCUMENTOS: SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO  
DO INSTITUTO CHICO DA GRANJA.

Feira Grande-AL, 28 de junho de 2024.

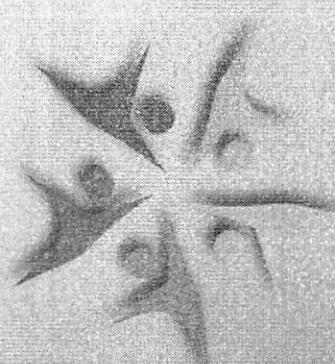


Dhyellen Letícia Soares de Lira Nogueira

-Oficiala Interina-



GRANJA  
CHICO DA  
INSTITUTO



## O INSTITUTO CHICO DA GRANJA

Desde março de 2023, o Instituto Chico da Granja vem se destacando como um pilar de solidariedade e transformação no município de Feira Grande, Alagoas. Este projeto social foi concebido para atender às necessidades das famílias carentes da área por meio de ações significativas e engajamento comunitário. Sua origem remonta ao mês que marca o aniversário do falecimento do saudoso vereador Chico da Granja, cujo legado de serviço à comunidade inspirou a criação deste instituto. Família e amigos uniram forças para perpetuar sua obra, buscando criar um marco na história do município, honrando e estendendo seu trabalho social.



## O INSTITUTO CHICO DA GRANJA

Ao longo de sua trajetória, o instituto conta com uma variedade de atividades que impactaram positivamente a comunidade local. Iniciativas como o "Projeto Adoce uma Vida", que distribuiu ovos de Páscoa para crianças das comunidades Olho d'água do meio, Candara de cima, Candara de baixo, Carrasco no massapê, e a "Festa Dia das Mães", que lançou o projeto "Vida em Movimento", oferecendo café da manhã e aulas de movimentação corporal para mais de 100 mulheres, são apenas exemplos do compromisso em promover o bem-estar e a inclusão social.



## O INSTITUTO CHICO DA GRANJA



O "Arraiá do Chico" também se destaca, com suas apresentações de quadrilhas, comidas típicas e música, celebrando as tradições locais e fortalecendo os laços comunitários. Além disso, o "Projeto Crochêterapia" oferece uma oficina de crochê e bordados para mulheres, proporcionando não apenas habilidades práticas, mas também um espaço de convívio e apoio mútuo.

## O INSTITUTO CHICO DA GRANJA

Olhando para o futuro, o instituto está comprometido em expandir e aprimorar seus esforços em prol da comunidade. Projetos como a "Festa das Crianças", que já atendeu mais de 300 crianças com distribuição de brinquedos, doces e guloseimas, continuarão a ser realizados, proporcionando momentos de alegria e celebração.



## O INSTITUTO CHICO DA GRANJA

Em 2024 teve início o Curso Gratuito de Bombeiro Civil em Feira Grande em parceira com a CEPA CURSOS, com aulas práticas, teóricas, simulados e certificados reconhecidos nacionalmente. Além disso, o instituto pretende continuar a incentivar o empreendedorismo com o projeto "Primeiros Passos" que em parceria com a PLAY EDUCAÇÃO, oferece capacitações profissionais para aproximar os jovens do mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Com uma visão centrada no serviço e na solidariedade, o Instituto Chico da Granja está determinado a continuar sendo uma força positiva e inspiradora em Feira Grande - AL, construindo um futuro digno e inclusivo para todos



## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

### 2023 - PROJETO ADOCE UMA VIDA – PÁSCOA

**Entrega de ovos de chocolate doados pelo vice presidente Fabio apóstolo de lira para 300 crianças das comunidades olho d'água do meio, candara de cima e candara de baixo, carrasco no massapê.**



## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

### 2023 - FESTA DIA DAS MÃES

O evento contou com café da manhã, sorteio de brindes doados por comerciantes, Serviço de saúde e cuidados estéticos e aula de movimentação corporal com Educadora física.



## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

### 2023 - SAÚDE/BEM ESTAR - PROJETO CROCHÊ TERAPIA

Encontros semanais para realização de Oficina de Crochê e bordados.



## **DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

### **2023 - SAÚDE - PROJETO VIDA EM MOVIMENTO**

**Aulas de movimentação corporal 1x na semana com Educadora Física**

### **2023 - CULTURA - ARRAIA DO CHICO**

**Apresentações de quadrilhas, comidas típicas e grupo musical**

### **2023 - CULTURA/COMUNIDADE - FESTAS DAS CRIANÇAS**

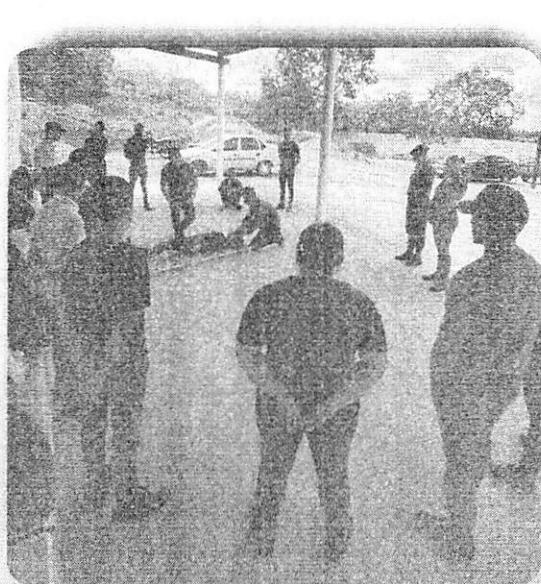
**Distribuição de brinquedos, doces e guloseimas, sorteio de brindes e parque de diversão.**



## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

### 2024 - EDUCAÇÃO/EMPREENDEDORISMO - CURSO DE BOMBEIRO CIVIL

Pela primeira vez na cidade, foi ofertada a população curso de Bombeiro Civil em parceria com a CEPA CURSOS.



## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

### 2023 - EDUCAÇÃO/EMPREendedorismo - PROJETO PRIMEIRO PASSO

**Capacitação de empregabilidade para jovens em parceria com o SENAC.**

### 2024 - COMUNIDADE - CONFRATERNIZAÇÃO ACQUAPARK

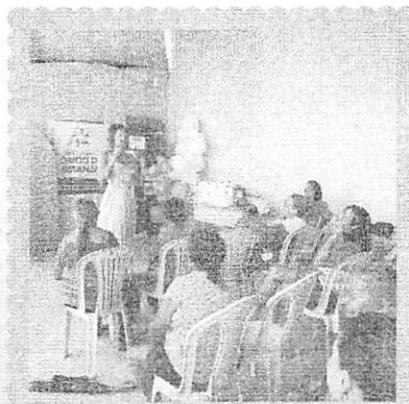
**Confraternização do Instituto no Parque Aquático “ACQUAPARK”**

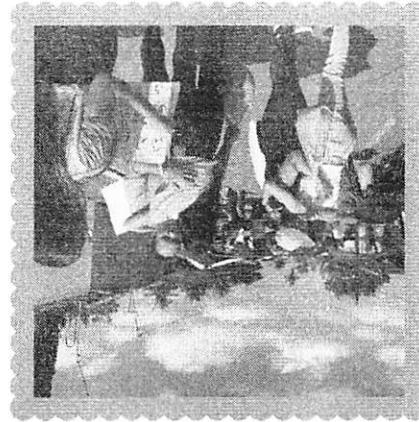
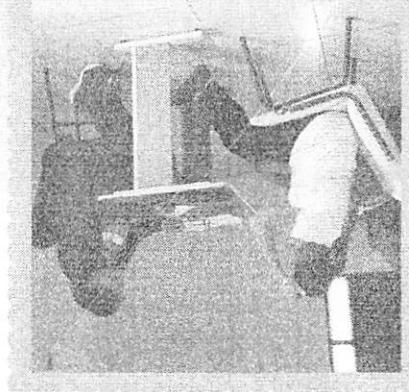
### 2024 - COMEMORAÇÃO MÊS DA MULHER

**Rodas de conversa, palestras sobre Emponderamento feminino, cortes de cabelo, design de sobrancelhas, maquiagem.**



+ FOTOS





**+ FOTOS**

## CONTATO

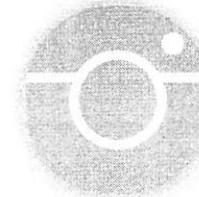
👉 Clique nos ícones para interagir



(82) 9 8138-4538



[institutochicodagranja@gmail.com](mailto:institutochicodagranja@gmail.com)



[@institutochicodagranja](https://www.instagram.com/institutochicodagranja)

PRODUZIDO POR

